

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Edital n. 020/2019 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Municipal de Silvianópolis, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, no inciso IX do art. 16 da Lei Orgânica do Município, no inciso VI do art. 2º da Lei Municipal de n. 916/2018, na Portaria Municipal de n.058/2019, e CONSIDERANDO:

1. A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais:

VAGAS	CARGO (CÓD.)	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C.H. / SEMANA
01	Assistente Social (01)	R\$ 1.591,87	Superior em Assistente Social e registro no órgão de classe.	40h

2. A não existência de processo de concurso para investidura de agentes nessas ocupações;

RESOLVE expedir o presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade a contratação temporária de pessoas naturais para as funções adrede mencionadas, cujas especificações como remuneração, atribuições, escolaridade mínima etc. seguem também na forma de Anexo.



- 1.2. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-á por edital ou avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Silvianópolis.
- 1.3. É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.
- 1.4. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular) e, a partir da homologação final, terá validade de 06 (seis) meses.
- 1.5. O horário e o local de trabalho serão determinados pela Secretaria de Assistência Social, conforme necessidade da Administração.
- 1.6. Caberá à comissão coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a Elaboração ao julgamento do certame, concluindo com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para devida homologação após a Publicação do Resultado Final.
- 1.7. O Processo Seletivo Simplificado está de acordo com as normas vigentes.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. O regime de contratação é especial de CARÁTER TEMPORÁRIO, com direito ao vencimento fixo previsto neste edital e descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósitos para o FGTS, nos termos do §2º do art. 5º da Lei Municipal de n. 916/2018.
- 2.2. O contratado não poderá: I receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- 2.3. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, assegurada a ampla defesa.
- 2.4. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I pelo término do prazo contratual; II por iniciativa do



contratado, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; III - pelo acometimento de infrações disciplinares.

2.5. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.

3. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os contratos terão duração de 1 (mês), prorrogáveis até 1 (um) ano, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Lei Municipal de n. 916/2018, ficando cada candidato ciente de que serão obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura de Silvianópolis e do candidato, na conformidade da Lei Municipal de n. 916/2018.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3°).
- 4.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - 4.3. Gozar de boa saúde física e mental;
 - 4.4. Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
 - 4.5. Estar regularizado com o conselho/órgão de classe;
- 4.6. Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;
- 4.7. Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



- 5.2. Os interessados deverão se inscrever das 12h às 17h, dos dias 07 de outubro a 25 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Silvianópolis situada na Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33, Centro, Silvianópolis / MG.
- 5.3. Os interessados deverão preencher o Requerimento de inscrição (conforme Anexo I) no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.
- 5.4. Para realizar a inscrição, o interessado deverá protocolar o Requerimento de inscrição preenchido (modelo constante do Anexo I) acompanhado dos devidos documentos de item 5.6.
- 5.5. As inscrições deverão ser feitas PESSOALMENTE e com DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.
- 5.6. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar **cópia** dos seguintes documentos acompanhados do original:
 - I) Registro Geral (RG) e CPF;
 - II) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - III) CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
 - IV) Título de Eleitor;
 - V) Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet);
 - VI) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - VII) Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone, exemplificadamente);
 - VIII) Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
 - IX) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou União Estável;
 - X) Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
 - XI) Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
 - XII) Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG CEP: 37.589-000 − Telefone: (35) 3451-1200



Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;

XIII) Laudo Médico, elaborado por profissional que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo. Outros exames, se necessários, ficarão a critério do médico examinador;

XIV) Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho;

XV) Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu, Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula, por força do inciso I do art. 10 da Lei Municipal de n. 916/2018.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção, que consistirá na análise curricular, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, sendo publicado a lista inicial de aprovados e classificados no dia 29/10/2019.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O desempate entre os candidatos que se igualarem nos critérios avaliados no currículo será processado obedecendo à seguinte ordem:

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Tempo de serviço	Serviço prestado na iniciativa pública, compatível com as atribuições do cargo, computando-se apenas os três últimos da data da publicação deste Edital	Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público, contadas em dias, como funcionário público Municipal, Estadual ou Federal, na função para a qual se candidatar	1,0 ponto ao mês	12 pontos
Pós-graduação (lato sensu)	Compatível com as	Diploma ou certificação emitido	1,0 ponto	3,0 pontos
Mestrado	atribuições da	pela instituição de	2,0 pontos	4,0 pontos
Doutorado	ocupação pretendida	ensino superior conforme resoluções	3,0 pontos	6,0 pontos

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



		do MEC		
Curso e programa de capacitação presencial	Compatível com as atribuições da	Certificado emitido	2,0 pontos	18,0 pontos
Curso e programa de capacitação não presencial	ocupação pretendida	pela instituição	1,0 ponto	6,0 pontos

- 7.2. O Candidato tem ciência que as certificações, por força do inciso I do art. 10 da Lei Municipal de n. 916/2018, somente serão válidas aquelas compreendidas dentro da área de referência da ocupação para o qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.
- 7.3. Em ocorrendo empate após a avaliação dos títulos será utilizado o critério de maior idade entre os candidatos; se persistir, aquele que possuir mais filhos; se ainda persistir aquele que é casado ou em união estável.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Silvianópolis sito na Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33, Centro, Silvianópolis / MG, dentro de 01 (um) dia útil, após a data da publicação do Resultado dos Candidatos Classificados, das 12h às 17h.
- 8.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem os dados solicitados.

9. DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 9.1. Os resultados finais serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal sito na Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33, Centro, Silvianópolis / MG, no dia 31 de outubro de 2019.
- 9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado divulgado nos quadros de avisos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 10.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- 10.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada, seguindo a ordem dos melhores classificados. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Silvianópolis/MG, 04 de outubro de 2019.

Flaviana Fernanda da Silva Custódio Secretária de Assistência Social Vitor Nery de Morais Prefeito Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

N.° INSCRIÇÃO: CARGO: (Este campo será preenchido pela secretaria)
Nome do (a) candidato (a):
Nome Social (Art. 3° do Decreto 8.727/2016)
Sexo: Data de Nascimento: / /
Naturalidade:
RG: UF: Órgão Expedidor:
CPF:
Nome da mãe:
Possui filhos: () Não () Sim. Se resposta afirmativa, citar quantos: ()
Endereço:
Cidade: UF: CEP:
Tel. residencial: () Celular: ()
E-mail:
Titulação: () graduação () especialização () mestrado () doutorado
DECLARO não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.
Observação: O (a) candidato (a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação pelo (a) candidato (a) das condições estabelecidas. Não será admitida, sob hipótese alguma, complementação documental fora do prazo de inscrição.
Ciente:



ANEXO II

PROTOCOLO DE ENTREGA

PROTOCOLO DE ENTREGA			
Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG.			
Edital n. 20 de 2019			
Declaro para os fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado, que recebi de			
na data de// <u>Ficha de</u>			
inscrição preenchida e cópias dos seguintes documentos, vistos com o original:			
I) () Registro Geral (RG) e CPF;			
II) () 01 (uma) foto 3x4 recente;			
III) () CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;			
IV) () Título de Eleitor;			
V) () Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet);			
VI) () Certificado de reservista, se do sexo masculino;			
VII) () Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone,			
exemplificadamente);			
VIII) () Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);			
IX) () Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;			
X) () Certidão de nascimento dos filhos, se houver;			
XI) () Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;			
XII) () Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no			
respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;			
XIII) () Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado que ateste a aptidão física e mental			
para exercício do cargo. Outros exames, se necessários, ficarão a critério do médico examinador.			
XIV) () Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada:			
cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho;			
XV) () Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de			
especialização Lato Sensu, Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão			
aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever			
e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula, por força do inciso I do art. 10 da Lei			
Municipal de n. 916/2018;			
conforme Edital no 20/2019			
Assinatura do recebedor:			



ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL	CÓDIGO 01	
VAGAS:	01	
VENCIMENTO BASE	R\$ 1.591,87	
(referência SET/2019):	πψ 1.551,07	
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais	
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em assistência social e	
LOOGE/(KID/IDE WIII VIII/K.	registro no órgão de classe.	

ATRIBUIÇÕES

1. Desempenhar os serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; 2. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação na esfera pública; 3. Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; 4. Desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis; 5. Avaliar, apontar e formular laudos socioeconômicos das famílias ou dos cidadãos para os projetos do poder público que o requererem; 6. Demais funções correlatas para o desempenho da assistência social.



ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital 020/2019 de			
ı	Processo Seletivo Simplifica	do	
À Comissão de Processo Seletivo			
Nome do Candidato:			
Função / Código:			
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO			
	Silvianópolis, MG,	de	de 2019.
Assinatura do candidato:			



ANEXO V

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Período das inscrições	De 07 de outubro a 25
	(Item 5.2.)	de outubro de 2019, na
		sede da Prefeitura
		Municipal situada na Av.
		Dr. José Magalhães
		Carneiro, 33, Centro,
		Silvianópolis / MG, no
		horário de 12h às 17h
2	Divulgação da lista de	29/10/19 na sede da
	inscrições deferidas e já	Prefeitura
	classificadas	
	(Item 6.1.)	
3	Prazo para interposição	Das 12h ás 17h do dia
	de recursos	30/10/2019
	(Item 8.1.)	
4	Resultado final dos	31/10/19 na sede da
	classificados	Prefeitura
	(Item 9.1.)	
5	Homologação do	Até 6 (seis) dias úteis
	resultado	do resultado final
	(Item 1.5.)	
6	Contratação	A partir da
		homologação final